

ANEXO VII DA LEI Nº 7.186/2006

TABELA DE RECEITA N. VI

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ATUALIZADA PARA 2024, CONFORME O DEC Nº 38.106/2023

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR EM R\$ |
|--------------|--|--------------|
| 1.0.0 | Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de: | |
| 1.1.0 | Obra nova de engenharia em geral, reforma e/ou ampliação de mais de 50% da área construída total da edificação existente, por m ² ou fração de área construída total do projeto: | |
| 1.1.1 | Tipo Alto Luxo | 13,83 |
| 1.1.2 | Tipo Luxo | 10,20 |
| 1.1.3 | Tipo Bom | 8,19 |
| 1.1.4 | Tipo Médio | 7,37 |
| 1.1.5 | Tipo Popular | 5,09 |
| 1.2.0 | Reforma e/ou ampliação de até 50% da área construída total da edificação existente, por m ² ou fração de área construída total do projeto: | |
| 1.2.1 | Tipo Alto Luxo | 10,20 |
| 1.2.2 | Tipo Luxo | 7,06 |
| 1.2.3 | Tipo Bom | 5,36 |
| 1.2.4 | Tipo Médio | 4,81 |
| 1.2.5 | Tipo Popular | 3,68 |
| 1.3.0 | Construção, reforma e/ou ampliações previstas no GRUPO II do Código Obras Lei 9.281/2017: | |
| 1.3.1 | Tipo Alto Luxo | 17,97 |
| 1.3.2 | Tipo Luxo | 13,25 |
| 1.3.3 | Tipo Bom | 10,63 |
| 1.3.4 | Tipo Médio | 9,57 |
| 1.3.5 | Tipo Popular | 5,09 |
| 2.0.0 | Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com o alvará ainda em vigor: | |
| 2.1.0 | Que não implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso do empreendimento licenciado, por m ² ou fração de área acrescida: | |
| 2.1.1 | Tipo Alto Luxo | 13,83 |
| 2.1.2 | Tipo Luxo | 10,20 |
| 2.1.3 | Tipo Bom | 8,19 |
| 2.1.4 | Tipo Médio | 7,37 |

| | | |
|--------------|--|----------|
| 2.1.5 | Tipo Popular | 5,09 |
| | Por m ² ou fração de área construída total do projeto anteriormente aprovado: | |
| 2.1.6 | Tipo Alto Luxo | 1,40 |
| 2.1.7 | Tipo Luxo | 0,85 |
| 2.1.8 | Tipo Bom | 0,67 |
| 2.1.9 | Tipo Médio | 0,60 |
| 2.1.10 | Tipo Popular | 0,42 |
| 2.2.0 | Que implique aumento da área construída total do projeto aprovado em percentual superior a 50% e/ou no aumento do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m ² ou fração de área construída | |
| 2.2.1 | Tipo Alto Luxo | 13,83 |
| 2.2.2 | Tipo Luxo | 10,20 |
| 2.2.3 | Tipo Bom | 8,19 |
| 2.2.4 | Tipo Médio | 7,37 |
| 2.2.5 | Tipo Popular | 5,09 |
| 3.0.0 | Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização: | |
| 3.1.0 | Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros, por m ² ou fração da área total do projeto. | 1,15 |
| 4.0.0 | Exame de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor. | |
| 4.1.0 | Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%: | |
| 4.1.1 | Por m ² de área total do projeto anteriormente aprovado | 0,42 |
| 4.1.2 | Por m ² de área acrescida do projeto anteriormente aprovado | 1,15 |
| 4.2.0 | Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m ² ou fração da área total do projeto. | 1,15 |
| 5.0.0 | Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de: | |
| 5.0.1 | Terraplenagem e/ou escavação, por m ³ ou fração do volume de terra a ser terraplenado ou retirado. | 1,15 |
| 5.0.2 | Tapume e muro divisório por metro linear ou fração de área da instalação. | 1,71 |
| 5.0.3 | Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por unidade. | 1.457,42 |
| 5.0.4 | Obras de estabilização e contenção de taludes por m ² . | 1,71 |
| 6.0.0 | Projetos complementares de infra-estrutura | |
| 6.0.1 | Por m ² ou fração da área total do projeto. | 0,42 |

| | | |
|--|---|--|
| 7.0.0 | Exame de projeto específico e fiscalização de obra de demolição por m² | |
| 7.01 | Exame de projeto específico da obra de demolição por m ² | 4,81 |
| 7.02 | Vistoria e fiscalização da obra de demolição por m ² | 0,42 |
| 8.0.0 | Exame de projeto específico de obras em logradouros e/ou obras especiais. | |
| 8.0.1 | Exame de projeto obras de artes especiais de engenharia (túneis, viadutos, passarelas e similares), por m ² de área. | 0,42 |
| 8.0.2 | Serviços de infraestrutura urbana (água, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem de águas pluviais, telefonia, gasodutos, internet e similares), por metro linear | 2,22 fixado o mínimo de 88,68 para pequenas intervenções até 40 metros |
| 8.0.3 | Estação de tratamento e elevatória de água e esgoto sanitário, por unidade. | 1.457,42 |
| 8.0.4 | Obras Especiais de Engenharia por unidade. | 1.457,42 |
| Nota: Para valores iguais ou superiores a R\$11.281,41, a taxa será de 3,5% do valor declarado. | | |